



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a). Ivanildo Ferreira Lima Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 336.516.634-34, brasileiro(a), casado(a), advogado, residente e domiciliado(a) no Município de Santa Cruz/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10, com sede à Avenida José Ferreira de Medeiros, nº 188, 3 a 1, Santa Cruz/RN, neste ato representada pelo seu Titular, o Senhor Francisco Marcilio de Pontes Confessor, inscrito no CPF sob o nº 741.673.594-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/RN, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação da meta inicialmente contratada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Contrato celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado com a cláusula 7ª do Contrato firmado, que preveem as condições para aditamento da meta contratada.

CLÁUSULA 3ª – DA META ACRESCIDA:

Com o presente termo, será acrescida a importância de R\$ 44.306,10 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e dez centavos), conforme planilha constante dos autos, representando cerca de 4,85% da meta inicial e atendendo a limitação imposta pela legislação, passando o valor global contratado de R\$ 913.397,87 (novecentos e treze mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 957.703,97 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e três reais noventa e sete centavos).

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município, através do elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor total de 44.306,10 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e dez centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Santa Cruz/RN.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Santa Cruz/RN, em 01 de julho de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Pela Contratante

Francisco Marcilio de P. Confessor
Pela Contratada

Testemunhas:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____